

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 370/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0073485/2020-25****RELATOR: Gabriel Leite Mendes****APROVADO EM 01.9.2021**

Autorização de funcionamento do curso Técnico em Recursos Humanos com as Qualificações Profissionais de Assistente de Pessoal, Assistente de Recursos Humanos e Assistente Administrativo a ser ministrado pela ENFERMINAS – Escola de Enfermagem de Minas Gerais - Unidade Belo Horizonte, nesta Capital.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 931/2021, datado de 30 de julho de 2021, e assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, em 03 de agosto de 2021, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e parecer.

Tramita, também, o processo SEI nº 1260.01.0073483/2020-79, relativo ao pedido de autorização de funcionamento do curso Técnico em Administração com as respectivas qualificações profissionais, na ENFERMINAS – Escola de Enfermagem de Minas Gerais – Unidade Belo Horizonte. Destaca-se que foi observado, no presente caso, o disposto na Resolução CEE nº 464/2018, que permite, a cada estabelecimento de ensino, manter, simultaneamente, até 05 (cinco) cursos autorizados a funcionar.

Mérito

Trata-se de matéria sobre pedido de autorização de funcionamento do curso Técnico em Recursos Humanos com as Qualificações Profissionais de Assistente de Pessoal, Assistente de Recursos Humanos e Assistente Administrativo a ser ministrado pela ENFERMINAS – Escola de Enfermagem de Minas Gerais - Unidade Belo Horizonte, nesta Capital.

A entidade mantenedora JB Cursos de Enfermagem Ltda. obteve o recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, por força da Portaria SEE 1472/2016, de 13 de dezembro de 2016.

A ENFERMINAS - Escola de Enfermagem de Minas Gerais - Unidade Belo Horizonte está situada na Rua Espírito Santo, nº 900, Centro, em Belo Horizonte.

A escola oferece, devidamente autorizado/reconhecido, o curso Técnico em Enfermagem, nas modalidades presencial e EaD.

A instituição possui autorização para funcionamento do curso Técnico em Estética (Portaria SEE 364/2019) e dos cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Centro Cirúrgico, Sala de Recuperação Anestésica e Central de Material Esterilizado, em Oncologia, em Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica e em Terapia Intensiva Adulto (Portaria SEE 68/2020), porém, os cursos não funcionaram.

O prédio escolar é alugado e conta com instalações físicas adequadas ao fim a que se destina: DML, sanitários, Laboratórios de Enfermagem, 08 salas de aula, depósitos, recepção, secretaria, arquivo morto, CPC, diretoria pedagógica, PNE masculino e feminino, sala de reuniões, coordenação estágio, cozinha, supervisão, sala de estudos, sala de professores, pátio, Laboratório de Estética, Sala "headquarter", almoxarifado, administração financeira, comercial. O terreno é salubre e não oferece riscos aos seus usuários, conforme laudo técnico firmado por profissional competente.

Foi confirmada a existência de material didático, equipamentos, mobiliário e acervo bibliográfico adequados.

De acordo com o Relatório de Verificação in loco, a escola conta com vários notebooks, que fazem parte do laboratório de informática itinerante. Na sala de estudo, existem computadores disponíveis para uso dos alunos.

O corpo docente e técnico-administrativo é habilitado ou está devidamente autorizado.

O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica guardam consonância entre si e atendem às normas em vigor.

O Plano de Curso está elaborado conforme legislação pertinente.

Para acesso ao curso, é preciso ter, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade, concluído o Ensino Médio ou estar cursando o 2º ano desse nível de ensino.

A matrícula poderá ser feita em quaisquer módulos do curso, pois não existem pré-requisitos de conteúdos programáticos na matriz curricular. Os alunos ingressantes (turmas novas) iniciarão o curso na mesma sala das turmas vigentes, porém, para cada turma iniciante será estabelecido um novo ciclo letivo, que servirá como itinerário de formação para o aluno e conclusão do curso. Dessa forma, fica assegurado que o aluno ingressante, independente da sequência, cursará todos os módulos constantes da matriz curricular.

O Curso Técnico em Recursos Humanos será ofertado de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, está estruturado em 04 (quatro) módulos, com carga horária total 850 (oitocentas e cinquenta) horas, distribuídas em 44 (quarenta e quatro) semanas. Em seu itinerário formativo, faz previsão de saída intermediária com certificação parcial: os módulos Departamento Pessoal, Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas e Recrutamento e Seleção de Pessoas conferem Qualificação Profissional em Assistente de Pessoal, Assistente Administrativo e Assistente de Recursos Humanos, respectivamente.

O curso prevê, conforme o disposto nas normas em vigor, 20% (vinte por cento) da carga horária do curso – 170 (cento e setenta) horas de atividades a distância, a serem realizadas em ambiente virtual de aprendizagem. A Plataforma Virtual de Aprendizagem (AVA) a ser empregada, além das videoaulas, contempla atividades de fixação e trabalhos interativos. Para tanto, a escola garante o suporte tecnológico e o atendimento por docente e tutores, ao longo das atividades não presenciais.

De acordo com a proposta apresentada, o curso será oferecido de segunda a sábado, nos períodos da manhã, tarde e noite. A carga horária semanal é flexível, desde que a quantidade de semanas seja compatibilizada para atingir a carga horária exigida para o curso, conforme a Matriz Curricular.

As aulas poderão acontecer:

I - 1 (uma) vez por semana, no caso dos alunos que se matricularem na modalidade de aulas, somente aos sábados, perfazendo um total de 10 (dez) aulas semanais de 60 (sessenta) minutos cada;

II - 3 (três) vezes por semana, no caso dos alunos que se matricularem na modalidade de aulas, durante a semana, perfazendo um total de 15 (quinze) aulas semanais de 60 (sessenta) minutos cada.

Essa estratégia busca atender à necessidade de integralização da carga horária total do curso prevista, bem como as necessidades dos alunos.

Consta, do processo, o documento elaborado em resposta ao Ofício SEE/ASIE – AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº 915/2021, assinado pela Sra. Mariana Avedenha Victoriano, Diretora de Ensino, e pelo Sr. Bernardo Sleumer Hamacek, representante da entidade mantenedora, esclarecendo “*que não haverá, em nenhuma das unidades escolares pertencentes a mantenedora JB Cursos de Enfermagem S.A. trabalho concomitante de Diretores, Secretários ou Professores, visto que Belo Horizonte e Contagem possuem seus Diretores e Secretários diferente da Diretora e Secretária de Juiz de Fora e todos os professores trabalham por turno, podendo se organizar para atender nos turnos diferentes de acordo com a sua disponibilidade*”.

A escola aguarda a publicação da respectiva portaria autorizativa para início das atividades do curso Técnico em Recursos Humanos.

O Relatório de Verificação in loco foi elaborado, em 21 de abril de 2021, pelos inspetores escolares Antônio Eurípedes Rosa Motta, Cremilda Ferreira de Oliveira e Norma Lúcia Lopes da Silva, da SRE Metropolitana A, de Belo Horizonte, que se manifestam favoravelmente ao pleito. O documento encontra-se visado pela diretora do Órgão, Sra. Rosa Maria da Silva Reis.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso Técnico em Recursos Humanos com as Qualificações Profissionais de Assistente de Pessoal, Assistente Administrativo e Assistente de Recursos Humanos a ser ministrado pela ENFERMINAS – Escola de Enfermagem de Minas Gerais - Unidade Belo Horizonte, nesta Capital, pelo prazo de 11 (onze) meses.

Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.

Belo Horizonte, 1º de setembro de 2021.

Gabriel Leite Mendes - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 03/09/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34692369** e o código CRC **108DEE24**.